



Câmara Municipal de Castro Marim

ATA N.º 6

(Handwritten signatures and initials)

Reunião ordinária realizada em 20 de março de 2024

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

Vereadores presentes:

Filomena Pascoal Sintra

Rosa Esmeralda Marques G. Nunes

João Manuel Afonso Pereira

Luis Guilhermino Gomes Afonso Anacleto -----

Falta justificada: -----

Hora de abertura: Dez horas e trinta e cinco minutos -----

Balancetes: foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2024.03.19 que acusa os seguintes saldos: -----

MOVIMENTOS DE TESOURARIA		SALDO €
CAIXA		11.128,19€
BANCOS		
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0158 7309 1	814.284,75€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0222 2300 2	124.208,37€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6103 2304 1	352.358,90€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6051 6302 9	85.482,35€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6253 5309 4	24.131,19€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6060 5300 4	90.239,09€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 7618 8301 9	13.109,38€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 7619 6304 4	237.548,04€
conta cauções		
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl	0045 84004885440	84.023,35€
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl	004570414016437959743	85.832,06€
Banco Espírito Santo. S.A.	0077 0254 0012 1910 0180 6	86.651,01€
Banco BPI, S.A.	001000003626519010152	1.208.496,12€
Banco Santander Totta, S.A.	0018 0000 5167 0442 0201 2	10.000,00€
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	0035023400000000000000	616.056,36€
Millennium BCP	0033 0000 0001 4769 7574 6	2.220.386,77€

A Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2024/03/20

ordinária n.º 6

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and 'CM'.

- Aprovação da Ata n.º 4 de 22 de fevereiro -----
1. **Informações** -----
 2. **Proposta n.º 60/2024/CM** – Abertura de procedimento de atribuição de licenças para o exercício da Venda Ambulante tipo “Saco às Costas”, nas praias do Município de Castro Marim -----
 3. **Proposta n.º 61/2024/CM** – Início do procedimento de elaboração do Regulamento sobre o Licenciamento de Diversas Atividades Sujeitas a Controlo Prévio Municipal -----
 4. **Proposta n.º 62/2024/CM** – Emissão de Certidão de Compropriedade - Processo n.º 05-19/2024 -----
 5. **Proposta n.º 63/2024/CM** – Emissão de Certidão de Compropriedade - Processo n.º 05-27/2024 -----
 6. **Proposta n.º 64/2024/CM** – Relatório de Avaliação de Prédio Urbano em Odeleite -
 7. **Proposta n.º 65/2024/CM** – Ação Social Escolar – Reposicionamento – Ano Letivo 2023/2024 – Pré-escolar e 1º ciclo -----
 8. **Proposta n.º 66/2024/CM** – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2023/2024 – 3º ciclo (Refeição) -----
 9. **Proposta n.º 67/2024/CM** – Auto de Vistoria para efeito de Receção Provisória - Empreitada da Estrutura de Salvaguarda do Cordão Dunar da Praia de Altura -----
 10. **Proposta n.º 68/2024/CM** – Dinamização de Mastros Populares no Concelho de Castro Marim – XXIII Edição -----
 11. **Proposta n.º 69/2024/CM** – Abertura de Candidaturas para a XXV Edição “Dias Medievais em Castro Marim” 2024 -----
 12. **Proposta n.º 70/2024/CM** – Abertura de Procedimento Concursal para um Técnico Superior – Serviço de Informação, Comunicação e Relações Públicas – Tempo Determinado – UOGAF -----
 13. **Proposta n.º 71/2024/CM** – Contrato de Formação em Contexto Trabalho – Curso Profissional Técnico de Multimédia -----
 14. **Proposta n.º 72/2024/CM** – Abertura do Procedimento de Atribuição de Licença para instalação e exploração de um Apoio Balnear na Praia Verde Lago UB1, por iniciativa particular -----
 15. **Proposta n.º 73/2024/CM** – Abertura do Procedimento de Atribuição de Licença para instalação e exploração de um Apoio Balnear na Praia Verde Lago UB2, por iniciativa particular -----
 16. Intervenção do público, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do regimento da câmara municipal -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2024/03/20

ordinária n.º 6

O Sr. Presidente da Câmara, Dr. Francisco Amaral, deu início à sessão, eram dez horas e trinta e cinco minutos, cumprimentou todos os presentes e pôs à votação a ata n.º 4 de 22 de fevereiro de 2024. -----

A ata n.º 4 de 22 de fevereiro, foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente não votou a ata por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente Filomena Sintra que deu nota das medidas e reuniões que têm acontecido nas últimas semanas sobre o tema da água, referindo a Resolução do Conselho de Ministros de 20 de fevereiro de 2024. Referiu ainda a intervenção que estava a decorrer na rede de águas residuais em Castro Marim com a colaboração da Tavira Verde e Águas do Algarve, na limpeza das condutas. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Luís Guilhermino, questionando sobre a rutura que passa o aqueduto em frente ao Largo Paco de Lúcia em Monte Francisco, se já tinha sido reparada. -----

A Sra. Vice-Presidente respondeu que de acordo com o que lhe foi transmitido, a rutura é dentro de uma conduta com perda residual de água, no entanto irá verificar o que está a ser programado. -----

Informação nos termos do n.º 4 do artigo 49.º do LOE - A Câmara tomou conhecimento. -----

PROPOSTA N.º 60/2024/CM – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE TIPO “SACO ÀS COSTAS”, NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 61/2024/CM – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO DE DIVERSAS ATIVIDADES SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO MUNICIPAL - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 62/2024/CM – EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - PROCESSO N.º 05-19/2024 - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'C.M.', 'R', and a circular stamp.

Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2024/03/20

ordinária n.º 6

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 63/2024/CM – EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - PROCESSO N.º 05-27/2024 - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 64/2024/CM – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PRÉDIO URBANO EM ODELEITE - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

Usou da palavra a Sra. Vereadora Rosa Nunes questionando se já existia alguma proposta ou projeto, para o que se pretende construir no espaço, e para quando está previsto a aquisição do terreno. -----

A Sra. Vice-Presidente em resposta referiu que está a ser feito o estudo prévio da densidade máxima que se poderá aplicar, para se puder lançar o concurso e fazer o projeto, e candidatura ao PRR, não conseguindo informar no momento quantos fogos vão ser feitos, só conseguirá dar esses dados quando o estudo estiver concluído. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 65/2024/CM – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – REPOSICIONAMENTO – ANO LETIVO 2023/2024 – PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 66/2024/CM – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2023/2024 – 3º CICLO (REFEIÇÃO) - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 67/2024/CM – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - EMPREITADA DA ESTRUTURA DE SALVAGUARDA DO CORDÃO DUNAR DA PRAIA DE ALTURA - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

Usou da palavra a Sra. Vereadora Rosa Nunes referindo que não percebe porque só agora está a ser feita a receção, tendo sido a última vistoria em 2021, questionando porque se levou tanto tempo a serem corrigidas as deficiências. -----

A Sra. Vice-Presidente respondeu que em 2021, houve uma lista com as deficiências que não permitiam receber provisoriamente a obra e que o empreiteiro não veio corrigir,



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and a circular stamp.

Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2024/03/20

ordinária n.º 6

tendo vindo recentemente, após muita insistência corrigir as deficiências, assim como algumas reparações nos últimos meses. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 68/2024/CM – DINAMIZAÇÃO DE MASTROS POPULARES NO CONCELHO DE CASTRO MARIM – XXIII EDIÇÃO - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 69/2024/CM – ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA A XXV EDIÇÃO “DIAS MEDIEVAIS EM CASTRO MARIM” 2024 - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 70/2024/CM – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM TÉCNICO SUPERIOR – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS – TEMPO DETERMINADO – UOGAF - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 71/2024/CM – CONTRATO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO TRABALHO – CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE MULTIMÉDIA - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 72/2024/CM – ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM APOIO BALNEAR NA PRAIA VERDE LAGO UB1, POR INICIATIVA PARTICULAR - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

Usou da palavra a Sra. Vereadora Rosa Nunes, informando ter muitas dúvidas sobre este procedimento, referiu que sabe que a atribuição de concessões é feita através de concurso público, e neste processo refere que é por iniciativa particular. É da opinião, que para se garantir a transparência do procedimento deva ser feito um concurso público para que possam concorrer livremente quem quiser, e que se atribuída a quem reúna as condições necessárias. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador João Pereira informando que tanto a iniciativa publica como a privada estão previstas na Lei, e com a transferência de competências para o Município, e não tendo a Capitania dado andamento ao processo, cabe ao Município



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'LGM', 'R', and a circled signature.

Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2024/03/20

ordinária n.º 6

garantir o interesse público e a segurança dos utentes, que só é possível com atribuição de concessão. Fez uma breve explicação no que consistia todo o processo. -----

Usou da palavra a Sra. Vereadora Rosa Nunes que é da opinião que a Câmara deva garantir que este procedimento seja aberto à população em geral, mesmo havendo interesse de um particular. -----

O Vereador João Pereira confirmou que está salvaguardada abertura a toda a população, como se pode constatar na abertura deste procedimento prevê a afixação do edital para quem quiser concorrer. -----

A Vereadora Rosa Nunes referiu que por vezes a afixação dos Editais nas Juntas de Freguesias ou Câmara, não chegam ao conhecimento da população, e que o processo certo seria por concurso público. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Rosa Nunes e Luís Guilhermino. -----

A Sra. Vereadora Rosa Nunes, justificou a sua votação com a seguinte declaração de voto: *“Não voto contra, porque considero que o apoio de praia poderá e beneficiará os utentes daquela unidade balnear, mas tenho algumas reservas em relação a este procedimento.”* -----

PROPOSTA N.º 73/2024/CM – ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM APOIO BALNEAR NA PRAIA VERDE LAGO UB2, POR INICIATIVA PARTICULAR - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Rosa Nunes e Luís Guilhermino. -----

A Sra. Vereadora Rosa Nunes, justificou a sua votação com a seguinte declaração de voto: *“Não voto contra, porque considero que o apoio de praia poderá e beneficiará os utentes daquela unidade balnear, mas tenho algumas reservas em relação a este procedimento.”* -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Não houve intervenção do público. -----

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 60/2024/CM

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE, TIPO "SACO ÀS COSTAS", NAS PRAIAS MARÍTIMAS DO MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM NO ANO DE 2024

Considerando a informação n.º 1635 de 07/03/2024, subscrita pela Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Ambiente e Serviços Urbanos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a abertura do procedimento para atribuição de licenças para o exercício da venda ambulante tipo "Saco às Costas", para as praias do Município de Castro Marim, Praia da Alagoa Altura, Praia Verde e Praia do Cabeço.

Castro Marim 15 março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 61/2024/CM

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO DE DIVERSAS ATIVIDADES SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO MUNICIPAL

Considerando o teor da informação n.º 2041 de 31/03/2023, produzida pelo Serviço de Apoio Jurídico e Contencioso, que se anexa;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento sobre o Licenciamento de Diversas Atividades Sujeitas a Controlo Prévio Municipal, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo do disposto no artigo 24.º n.º 1 alínea b) e g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;
- Conceder um prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação para a constituição de interessados e consequente apresentação de contributos no âmbito deste procedimento;
- Estabelecer que a constituição de interessados e a apresentação de contributos deva ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, endereçada ou entregue pessoalmente no edifício Sede da Câmara Municipal de Castro Marim, Rua Dr. José Alves Moreira, n.10, 8950-138 Castro Marim, ou enviados através do endereço de correio eletrónico expediente@cm-castromarim.pt colocando em "Assunto": o seguinte texto: Apresentação de sugestões - Regulamento sobre o Licenciamento de Diversas Atividades Sujeitas a Controlo Prévio Municipal.

Castro Marim, 15 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 62/2024/CM

EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROCESSO N.º 05-19/2024

Considerando o teor da informação de 15/02/2024, da Unidade Orgânica de Administração Urbanística.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- A emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade na proporção 1/2 para Natália Maria Rosa Brás e 1/2 para Irene Maria Rosa Pereira, no prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Odeleite sob o art.º 201-AE, localizado no Vale do Bajouco, freguesia de Odeleite.

Castro Marim, 15 de março de 2024

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Amaral'.

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 63/2024/CM

EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROCESSO N.º 05-27/2024

Considerando o teor da informação de 16/02/2024, da Unidade Orgânica de Administração Urbanística.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- A emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade na proporção 1/2 para Peter Miles e 1/2 para Melanie Joanne Miles, no prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Odeleite sob o art.º 207-BZ, localizado no Barranco das Casas, freguesia de Odeleite.

Castro Marim, 15 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 64/2024/CM

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PRÉDIO URBANO EM ODELEITE

Considerando:

O teor da informação n.º 1555 de 04/03/2024, subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira;

Que, por deliberação da câmara municipal datada de 22 de outubro de 2021, foi delegada a competência prevista na alínea g) do n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro no Presidente da Câmara Municipal, podendo a mesma ser avocada pela câmara municipal no presente processo, ao abrigo do artigo 49.º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

A aquisição a favor do Município de Castro Marim do imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial de Castro Marim sob o número 823/19951108, sito na Freguesia de Odeleite, pelo valor de 55.000€ (cinquenta e cinco mil euros), de acordo com Relatório de Avaliação Imobiliária em anexo à presente proposta.

Castro Marim, 15 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 65/2024/CM

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – REPOSICIONAMENTO - ANO LETIVO 2023/2024 – PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO

Considerando o teor da informação n.º 1740 de 13/03/2024 do Serviço de Ação Social da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto;

Considerando as novas competências dos órgãos municipais previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 11.º), nos termos das quais compete ao Município, no que se refere à rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional, assegurar as refeições escolares e apoiar as crianças e os alunos no domínio da ação social escolar;

Considerando que os alunos que frequentam o 1.º, 2.º e 3.º ciclo, o Município assegura a comparticipa a 100% aos alunos que beneficiam de Escalão A/1 e 50% aos alunos que beneficiam de Escalão B/2.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o reposicionamento dos alunos para o escalão 2 (B), conforme informação anexa.

Castro Marim, 15 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 66/2024/CM

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2023/2024 – 3º CICLO (REFEIÇÃO)

Considerando o teor da informação n.º 1744 de 13/03/2024 do Serviço de Ação Social da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto;

Considerando as novas competências dos órgãos municipais previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 11.º), nos termos das quais compete ao Município, no que se refere à rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional, assegurar as refeições escolares e apoiar as crianças e os alunos no domínio da ação social escolar;

Considerando que os alunos que frequentam o 1.º, 2.º e 3.º ciclo, o Município assegura a comparticipação a 100% aos alunos que beneficiam de Escalão A/1 e 50% aos alunos que beneficiam de Escalão B/2.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a comparticipação conforme mapa anexo à informação.

Castro Marim, 15 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 67/2024/CM

AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - EMPREITADA DA ESTRUTURA DE SALVAGUARDA DO CORDÃO DUNAR DA PRAIA DE ALTURA

Considerando que a Comissão de Vistoria se deslocou ao local para realizar a vistoria com vista à receção provisória da Empreitada da Estrutura de Salvaguarda do Cordão Dunar da Praia de Altura, cujo requerente é TOSCCA – Equipamentos em madeira, Lda, que se anexa;

Considerando que a Comissão entende que a empreitada se encontra em condições de ser recebida provisoriamente.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Homologar o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada de Estrutura de Salvaguarda do Cordão Dunar da Praia de Altura.

Castro Marim, 15 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signature and initials in blue ink.

PROPOSTA N.º 68/2024/CM

DINAMIZAÇÃO DE MASTROS POPULARES NO CONCELHO DE CASTRO MARIM – XXIII EDIÇÃO

Considerando que o Município de Castro Marim pretende mais um ano promover a Dinamização de Mastros Populares do Concelho de Castro Marim – XXIII Edição;

Considerando que não se prevê mais de 12 associações e coletividades do concelho, com interesse em participar este ano;

Considerando que é com o apoio da Câmara que os Clubes adquirem os materiais para a realização do mastro e/ou arraial, assim como o pagamento da animação, seguros, licenças e direitos de autor;

Considerando a informação n.º 1688 de 11/03/2024, subscrita pela Técnica Superior do Serviço de Cultura e Património.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Atribuir um subsídio de:

- 450,00€ caso seja proposto um arraial popular com mastro ;
- 600,00€ caso sejam propostos dois arraiais populares com mastro ;
- 750,00€ caso sejam propostos três ou mais arraiais populares com mastro.

- Atribuir apoios para premiar a criatividade, originalidade e perfeição na conceção do mastro popular, com 3 prémios, com um valor total de 1.350,00€, com a seguinte distribuição:

- 1º Prémio – 600,00€
- 2º Prémio – 450,00€
- 3º Prémio – 300,00€.

Castro Marim, 15 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Handwritten initials and signature in blue ink, including the acronym 'CAM' and a signature.

Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 69/2024/CM

ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA A XXV EDIÇÃO “DIAS MEDIEVAIS EM CASTRO MARIM” 2024

Considerando a informação n.º 1789 de 15/03/2024, produzida pelo Técnico Superior do Serviço de Cultura e Património;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- A isenção da taxa de participação a que se refere o artigo 14.º do Regulamento, para as Associações e Coletividades do concelho de Castro Marim, mediante o cumprimento dos deveres estipulados no regulamento e conforme previsto no ponto n.º 2 do artigo 15.º do mesmo diploma;
- A redução em 75% do valor da taxa de participação a que se refere o artigo 14.º do Regulamento, para os participantes no evento que explorem os espaços de venda localizados na Rua Juiz Conselheiro Dr. João Bernardino de Sousa Carvalho e na Praceta Dr. José Ribeiro Alves Júnior, e conforme previsto no ponto n.º 1, do artigo 15.º do mesmo diploma;
- A redução em 50% do valor da taxa de participação a que se refere o artigo 14.º do Regulamento, para os participantes no evento que explorem os espaços de venda localizados na Rua e Parque dos Combatentes da Grande Guerra e na Rua do Cabeço, e conforme previsto no ponto n.º 1, do artigo 15.º do mesmo diploma;
- A redução em 100% do valor da taxa de participação a que se refere o artigo 14.º do Regulamento, para os participantes no evento que explorem os espaços de venda localizados no Castelo da Vila, e conforme previsto no ponto n.º 1, do artigo 15.º do mesmo diploma.

Castro Marim, 15 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 70/2024/CM

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM TÉCNICO SUPERIOR – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS - TEMPO DETERMINADO - UOGAF

Considerando a informação n.º 1753, de 14/03/2024, da Subunidade Orgânica de Atendimento e Recursos Humanos, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a abertura do procedimento concursal em causa;
- Dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o recrutamento seja restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
- Proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior.

Castro Marim, 15 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 71/2024/CM

CONTRATO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO TRABALHO – CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE MULTIMÉDIA

Considerando o teor da informação n.º 1762 de 14/03/2024, do Serviço de Recursos Humanos da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira.

Tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere:

Aprovar o Contrato de Formação entre o Município de Castro Marim e o Agrupamento de Escolas João de Deus, que se anexa.

Castro Marim, 15 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 72/2024/CM

ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM APOIO BALNEAR NA PRAIA VERDE LAGO UB1, POR INICIATIVA PARTICULAR

Considerando que:

- a) O Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, passando a ser da competência dos municípios a atribuição de licenças de utilização dos recursos hídricos, nomeadamente a instalação de apoios de praia nos terrenos do domínio público.
- b) O Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio veio regular o procedimento de instalação de apoios de praia nos terrenos do domínio público, prevendo que a atribuição da licença possa resultar de iniciativa pública (artigo 21.º n.º 4) ou possa resultar de pedido apresentado por particular (artigo 21.º n.º 5).
- c) O artigo 88.º do POOC Vilamoura-VRSA, consagrado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de junho, na atual redação, veio proceder à reclassificação da praia abrangida pela UOPG, praia de Verde Lago, e a consequente elaboração do correspondente plano de praia, tendo como um dos principais objetivos a elaboração de um plano de praia, após a implementação do empreendimento turístico, que incluía a respetiva reclassificação e a avaliação da sua capacidade de carga (88.º n.º 2 alínea b)).
- d) A implementação e abertura ao público do empreendimento turístico Verdelago ocorreu no verão de 2023, tendo-se iniciado nessa data uma utilização mais consistente da Praia Verde Lago, sem que na mesma estivessem instalados os dois apoios de praia consagrados no POOC Vilamoura-VRSA.
- e) A transferência das competências para as autarquias na área das praias é recente, pelo que, o Município de Castro Marim ainda não promoveu a abertura de qualquer procedimento concursal para atribuição de concessões ou licenças relativas à utilização do domínio público hídrico.
- f) Assim, urge dotar as duas unidades balneares de apoios de praia por ser necessário assegurar, acima de tudo, a segurança e vigilância da praia já na época balnear de 2024.
- g) Usando da prerrogativa legal prevista no artigo 21.º n.º 5 alínea a) do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, a sociedade Nascimento & Hernandez Lda veio formalmente apresentar um pedido de atribuição de licença para a UB 1 da Praia Verde Lago, ao abrigo do procedimento concursal por iniciativa particular, proposta em anexo.



Câmara Municipal de Castro Marim

h) Face à proposta apresentada, verifica-se o cumprimento dos seguintes pressupostos:

1. Indicação no pedido da localização, objeto e características da utilização pretendida (alínea a) do n.º 5 do artigo 21.º): Não obstante a proposta apresentada não apresentar um nível de pormenor e cumprimento exaustivo dos parâmetros previstos no POOC Vilamoura-VRSA, apresenta-se suficientemente esclarecedora, demonstrando que se destina à instalação e exploração de um apoio balnear, com a colocação de colmos com espreguiçadeiras e camas, assegurando vigilância aos banhistas.

2. Apreciação do pedido nos termos previstos na alínea b) do n.º 5 do artigo 21.º: Analisada a proposta apresentada, não se identificam causas que obstem à abertura de novo procedimento de atribuição de licença, designadamente violação do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. Não se verifica igualmente, a inoportunidade ou inconveniente para o interesse público, sendo a proposta oportuna e conveniente, permitindo a mesma despoletar um procedimento concursal de atribuição de uma licença.

i) Verificando-se os pressupostos acima enunciados, prevê a alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio que, não existindo causas que obstem à abertura do procedimento, a câmara municipal procede à publicitação do pedido apresentado, através da afixação de editais e da publicação nos locais de estilo durante o prazo de 30 dias, abrindo a faculdade de outros interessados poderem requerer para si a emissão do título com o objeto e finalidade para a utilização publicitada ou apresentar objeções à atribuição do mesmo.

j) Caso se apresentem outros interessados e se desenvolva um procedimento concursal entre os mesmos, ou se mantenha como único interessado a sociedade Nascimento & Hernandez Lda e avance para a fase de licenciamento, deverão na instalação e exploração do apoio balnear dar cumprimento aos requisitos previstos na lei e aos definidos pela câmara municipal, em anexo à presente proposta.

k) As informações técnicas da Unidade Orgânica de Gestão e Administração Financeira e da Unidade e da Unidade Orgânica de Ambiente e Serviços Urbanos em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – A autorização para se proceder à abertura do procedimento de atribuição de licença para instalação e exploração de um apoio balnear na Praia Verde Lago UB1, por iniciativa particular, nos termos do artigo 21.º n.º 5 do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que se inicia com a publicitação do pedido apresentado pela sociedade Nascimento & Hernandez Lda.

2 – A aprovação do teor do edital e a afixação e publicitação do mesmo nos locais de estilo durante o prazo de 30 dias, abrindo a faculdade de outros interessados poderem requerer para si a licença de instalação e exploração do apoio balnear UB 1 da Praia Verde Lago.

3 – A aprovação dos termos do procedimento concursal, constantes no programa de procedimento e caderno de encargos em anexo, a iniciar entre interessados, caso existam,



Câmara Municipal de Castro Marim

que apresentem pedido idêntico de atribuição de licença no prazo dos 30 dias mencionado no número anterior.

4 – Aprovação da constituição do júri para este procedimento concursal, sendo individualmente designados por despacho do presidente da câmara municipal após indicação das entidades externas ao município, delegando-lhe as competências para prestar esclarecimentos e conceder audiência prévia por não entrega dos documentos de habilitação:

Castro Marim, 15 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 73/2024/CM

ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM APOIO BALNEAR NA PRAIA VERDE LAGO UB2, POR INICIATIVA PARTICULAR

Considerando que:

- a) O Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, passando a ser da competência dos municípios a atribuição de licenças de utilização dos recursos hídricos, nomeadamente a instalação de apoios de praia nos terrenos do domínio público.
- b) O Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio veio regular o procedimento de instalação de apoios de praia nos terrenos do domínio público, prevendo que a atribuição da licença possa resultar de iniciativa pública (artigo 21.º n.º 4) ou possa resultar de pedido apresentado por particular (artigo 21.º n.º 5).
- c) O artigo 88.º do POOC Vilamoura-VRSA, consagrado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de junho, na atual redação, veio proceder à reclassificação da praia abrangida pela UOPG, praia de Verde Lago, e a consequente elaboração do correspondente plano de praia, tendo como um dos principais objetivos a elaboração de um plano de praia, após a implementação do empreendimento turístico, que incluía a respetiva reclassificação e a avaliação da sua capacidade de carga (88.º n.º 2 alínea b)).
- d) A implementação e abertura ao público do empreendimento turístico Verdelaço ocorreu no verão de 2023, tendo-se iniciado nessa data uma utilização mais consistente da Praia Verde Lago, sem que na mesma estivessem instalados os dois apoios de praia consagrados no POOC Vilamoura-VRSA.
- e) A transferência das competências para as autarquias na área das praias é recente, pelo que, o Município de Castro Marim ainda não promoveu a abertura de qualquer procedimento concursal para atribuição de concessões ou licenças relativas à utilização do domínio público hídrico.
- f) Assim, urge dotar as duas unidades balneares de apoios de praia por ser necessário assegurar, acima de tudo, a segurança e vigilância da praia já na época balnear de 2024.
- g) Usando da prerrogativa legal prevista no artigo 21.º n.º 5 alínea a) do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, a Verdelaço, Sociedade Imobiliária SA veio formalmente apresentar um pedido de atribuição de licença para a UB 2 da Praia Verde Lago, ao abrigo do procedimento concursal por iniciativa particular, proposta em anexo.



Câmara Municipal de Castro Marim

legm
R
↓
↓
y

h) Face à proposta apresentada, verifica-se o cumprimento dos seguintes pressupostos:

1. Indicação no pedido da localização, objeto e características da utilização pretendida (alínea a) do n.º 5 do artigo 21.º): Não obstante a proposta apresentada não apresentar um nível de pormenor e cumprimento exaustivo dos parâmetros previstos no POOC Vilamoura-VRSA, apresenta-se suficientemente esclarecedora, demonstrando que se destina à instalação e exploração de um apoio balnear, com a colocação de colmos com espreguiçadeiras e camas, assegurando vigilância aos banhistas.

2. Apreciação do pedido nos termos previstos na alínea b) do n.º 5 do artigo 21.º: Analisada a proposta apresentada, não se identificam causas que obstem à abertura de novo procedimento de atribuição de licença, designadamente violação do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. Não se verifica igualmente, a inoportunidade ou inconveniente para o interesse público, sendo a proposta oportuna e conveniente, permitindo a mesma despoletar um procedimento concursal de atribuição de uma licença.

i) Verificando-se os pressupostos acima enunciados, prevê a alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio que, não existindo causas que obstem à abertura do procedimento, a câmara municipal procede à publicitação do pedido apresentado, através da afixação de editais e da publicação nos locais de estilo durante o prazo de 30 dias, abrindo a faculdade de outros interessados poderem requerer para si a emissão do título com o objeto e finalidade para a utilização publicitada ou apresentar objeções à atribuição do mesmo.

j) Caso se apresentem outros interessados e se desenvolva um procedimento concursal entre os mesmos, ou se mantenha como único interessado a Verdelago, Sociedade Imobiliária SA e avance para a fase de licenciamento, deverão na instalação e exploração do apoio balnear dar cumprimento aos requisitos previstos na lei e aos definidos pela câmara municipal, em anexo à presente proposta.

k) As informações técnicas da Unidade Orgânica de Gestão e Administração Financeira e da Unidade e da Unidade Orgânica de Ambiente e Serviços Urbanos em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – A autorização para se proceder à abertura do procedimento de atribuição de licença para instalação e exploração de um apoio balnear na Praia Verde Lago UB2, por iniciativa particular, nos termos do artigo 21.º n.º 5 do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que se inicia com a publicitação do pedido apresentado pela Verdelago, Sociedade Imobiliária SA.

2 – A aprovação do teor do edital e a afixação e publicitação do mesmo nos locais de estilo durante o prazo de 30 dias, abrindo a faculdade de outros interessados poderem requerer para si a licença de instalação e exploração do apoio balnear UB 2 da Praia Verde Lago.

3 – A aprovação dos termos do procedimento concursal, constantes no programa de procedimento e caderno de encargos em anexo, a iniciar entre interessados, caso existam,



Câmara Municipal de Castro Marim

que apresentem pedido idêntico de atribuição de licença no prazo dos 30 dias mencionado no número anterior.

4 – Aprovação da constituição do júri para este procedimento concursal, sendo individualmente designados por despacho do presidente da câmara municipal após indicação das entidades externas ao município, delegando-lhe as competências para prestar esclarecimentos e conceder audiência prévia por não entrega dos documentos de habilitação:

Castro Marim, 15 de março de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

Às onze horas e vinte minutos foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião, subscrita por mim, Paulo Simões, o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Francisco Amaral

Os Vereadores,

Filomena Pascoal Sintra

Rosa Esmeralda Marques G Nunes

João Manuel Afonso Pereira

Luis Guilhermino Gomes Afonso Anacleto